

5.2 — Equivalência ao grau de mestre ou reconhecimento do mesmo nível — € 445;

5.3 — Equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento do mesmo nível — € 357.

6 — Requerimento de equivalência, por disciplina — € 7.

7 — Ingresso no ISCTE:

7.1 — Candidatura — concursos especiais — € 60;

7.2 — Candidatura — regime de reingresso, mudança de curso ou transferência — € 60.

8 — Inscrição em exame ou provas:

8.1 — Época de recurso — € 3;

8.2 — Época especial, por disciplina — € 7;

8.3 — Exame antecipado, por disciplina — € 3;

8.4 — Exame de melhoria, por disciplina ⁽²⁾ — € 7.

9 — Recurso de nota — € 19.

10 — Segunda via do cartão de estudante — € 4.

11 — Inscrição como aluno extraordinário:

11.1 — Por cada disciplina semestral — € 219;

11.2 — Por cada disciplina anual — € 438.

12 — Requerimentos de condições de excepção, para além dos prazos fixados — € 7.

13 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições em exame, pedidos de equivalência e outros actos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:

13.1 — Nos primeiros sete dias úteis a contar a partir do prazo fixado — € 12;

13.2 — Entre o 8.º e o 15.º dia útil a contar a partir do prazo fixado — € 31;

13.3 — Entre o 16.º e o 23.º dia útil a contar a partir do prazo fixado — € 39;

13.4 — Entre o 24.º e o 31.º dia útil a contar a partir do prazo fixado — € 52;

13.5 — Após o 31.º dia útil a contar a partir do prazo fixado, em situações consideradas excepcionais — € 66;

13.6 — Em relação às inscrições em exame fora do prazo, as multas referidas terão uma redução de 50 %.

14 — Isenções e reduções:

14.1 — Estão isentas de pagamento de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentaram.

14.2 — Estão isentos dos emolumentos previstos nos n.ºs 4, 5 e 11 os funcionários ou agentes, docentes ou não, do ISCTE;

14.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos no n.º 6 os alunos que fizeram as disciplinas ao abrigo de programas comunitários (ERASMUS/SÓCRATES, etc.);

14.4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 8.1, 8.2 e 8.3 os alunos bolsistas dos SAS.

⁽¹⁾ Os emolumentos previstos nos n.ºs 4 e 5 podem ser pagos em duas prestações:

- a) 70% no acto do requerimento de admissão às provas ou do pedido de equivalências;
- b) 30% quando o processo ficar concluído.

⁽²⁾ Nos mestrados, se houver frequência da disciplina, o valor a pagar será o correspondente às unidades de crédito da disciplina.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 435/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Lucília Elvira Barbosa Campos Albuquerque Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

10 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 436/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Armindo Licínio da Silva Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime

de tempo parcial, 60 %, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 437/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

António Manuel Marinho da Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 438/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Rui Manuel Silva Lamas José — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 439/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Susana Teixeira Pinto Gomes Neto — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 440/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

António da Silva Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 441/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Mário Manuel Azevedo Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 442/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Cláudio Barrios Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 443/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Benjamim Manuel Ferreira de Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 444/2006. — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Maria de Lurdes Ferreira Marante — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime